

## **RETIFICAÇÃO**

**LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011 (\*)**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

(Publicada no Suplemento ao DOU de 10 de fevereiro de 2011 - Seção I)

Publica-se a retificação feita nos quadros a seguir.

**Retificação da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 29, de 10.02.2011, Seção I-Suplemento**

Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p.1417	ONDE SE LÊ	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	0139 - Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário	Projeto	0139 0139.10ZR 0139.10ZR.0056	Reforma do Edifício Sede do Incra Conclusão da Reforma da Casa Sede do Incra No Projeto de Assentamento Vila Amazônia - Parintins - AM Edifício Reformado (% de execução física): 100	21.122	F	4-INV	2	90	0	176	700.000	Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 26370009, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para manutenção da série histórica do subtítulo "0060" referente à obra.
	LEIA-SE	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0139 - Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário	Projeto	0139 0139.10ZR 0139.10ZR.0060	Reforma do Edifício Sede do Incra <b>Reforma da Casa Sede do Incra no Projeto de Assentamento Vila Amazônia - Parintins - AM</b> Edifício Reformado (% de execução física): 100	21.122	F	4-INV	2	90	0	176	700.000	
Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p.1283	ONDE SE LÊ	39000 - Ministério Dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit	1458 - Vetur Logístico Leste	Projeto	1458 1458.7P73 1458.7P73.0031	Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - Na BR-356 - No Estado do Rio de Janeiro No Estado do Rio de Janeiro Obra Executada (% de execução física): 5	26.782	F	4-INV	2	90	0	100	30.000.000	Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 71200014, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para adequação da codificação padrão do subtítulo.
	LEIA-SE	39000 - Ministério Dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit	1458 - Vetur Logístico Leste	Projeto	1458 1458.7P73 1458.7P73.0033	Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - Na BR-356 - No Estado do Rio de Janeiro No Estado do Rio de Janeiro Obra Executada (% de execução física): 5	26.782	F	4-INV	2	90	0	100	30.000.000	

Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p. 1661	ONDE SE LÊ	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades	1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci	Atividade	1453 1453.8857 1453.8857.0043	Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã No Estado do Rio Grande do Sul	06.422	F	4-INV	2	40	0	100	30.000.000	Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 81000293, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para adequação da classificação ao propósito da emenda.
	LEIA-SE	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades	<b>1D73- Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano</b>	<b>Projeto</b>	<b>0310 0310.1D73 0310.1D73.3512</b>	<b>Ações de Infraestrutura Urbana - Região Metropolitana de Porto Alegre/RS Projeto Apoiado (unidade):</b>	<b>15.451</b>	F	4-INV	2	40	0	100	30.000.000	
Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p. 1194	ONDE SE LÊ	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220 1220.4525 1220.4525.0518	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - São Paulo - SP Unidade Apoiada (unidade): 8	10.302	S	3-ODC	2	50	0	151	500.000	Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 19440007, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para ajuste do subtítulo à entidade mantenedora correta.
	LEIA-SE	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220 1220.4525 1220.4525. <b>0688</b>	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - <b>Fundação Adib Jatene</b> - São Paulo - SP Unidade Apoiada (unidade): 8	10.302	S	3-ODC	2	50	0	151	500.000	
Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. pg.1214	ONDE SE LÊ	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220 1220. <b>8535</b> 1220. <b>8535.2768</b>	<b>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</b> Pelotas - RS Unidade <b>Estruturada</b> (unidade): 1	10.302	S	3-ODC	2	50	0	151	1.400.000	Errata para correção de erro material no processamento da emenda 36600013 (ajuste da ação e subtítulo, em conformidade com a emenda apresentada).
	LEIA-SE	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220 1220. <b>4525</b> 1220. <b>4525.0678</b>	<b>Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde</b> Pelotas - RS Unidade <b>Apoiada</b> (unidade): 1	10.302	S	3-ODC	2	50	0	151	1.400.000	

## Retificação da Lei nº. 12.381, de 09/02/2011, DOU nº. 29, de 10.02.2011, Seção I – Suplemento

Substitua-se o Quadro 10A (D.O.U. Seção 1, Suplemento nº. 29/2011, p. 262) pelo que se segue:

### Quadro 10A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212)

R\$ 1,00

LDO - 2011, Anexo I, Inciso X

Recursos de Todas as Fontes

Construção da Base de Cálculo de Recursos	
A) Receita de Impostos	<b>347.712.896.575</b>
A1) Imposto sobre a Importação	23.130.947.601
A2) Imposto sobre a Exportação	46.637.197
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	483.944.932
A4) Imposto sobre a Renda	242.859.245.524
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados	49.241.445.007
A6) Imposto sobre Op. de Crédito, Câmbio e Seguro	31.950.676.314
B) Exclusões	<b>136.617.925.084</b>
B1) Transferência do Imposto Territorial Rural - ITR - CF Art. 158, II	241.972.466
B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a	62.801.648.464
B3) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b	68.643.662.275
B4) Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	4.924.144.501
B5) Transferência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro - CF Art. 153, §5	6.497.378
C) Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais (A - B) - Base de Cálculo	<b>211.094.971.491</b>

Programação em Educação			
A) Programação em Educação			
Subfunções de Educação	Fonte 112	Outras Fontes	TOTAL
361 - Ensino Fundamental	161.753.208	241.900.043	403.653.251
362 - Ensino Médio	770.083.237	319.806.436	1.089.889.673
363 - Ensino Profissional	4.274.628.086	229.315.418	4.503.943.504
364 - Ensino Superior	16.141.782.099	1.699.670.210	17.841.452.309
365 - Educação Infantil	759.311.732	193.744.038	953.055.770
366 - Educação De Jovens E Adultos	635.702.906	932.252.840	1.567.955.746
367 - Educação Especial	186.389.505	13.252.792	199.642.297
Outras Subfunções na Educação			
122 - Administração Geral	5.492.000.801	1.145.244.354	6.637.245.155
123 - Administração Financeira	50.000	2.612.827	2.662.827
126 - Tecnologia Da Informação	225.394.000	16.200.000	241.594.000
128 - Formação De Recursos Humanos	1.319.985.414	248.890.766	1.568.876.180
131 - Comunicação Social	27.000.000		27.000.000
212 - Cooperação Internacional	135.827.715		135.827.715
301 - Atenção Básica		322.995.743	322.995.743
302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.334.825.403	203.041.210	2.537.866.613
306 - Alimentação E Nutrição	707.642.148	12.580.926	720.223.074
331 - Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	134.469.185	2.509.344	136.978.529
392 - Difusão Cultural	38.066.525	116.332.003	154.398.528
422 - Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	38.298.000		38.298.000
423 - Assistência Aos Povos Indígenas		6.150.000	6.150.000
571 - Desenvolvimento Científico	196.541.101	57.161.716	253.702.817
573 - Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico	222.666.891	17.330.000	239.996.891
812 - Desporto Comunitário		479.525.000	479.525.000
813 - Lazer	5.000.000		5.000.000
843 - Serviço Da Dívida Interna		5.377.775	5.377.775
844 - Serviço Da Dívida Externa		2.026.315	2.026.315
845 - Outras Transferências	1.000.000.000	769.788.789	1.769.788.789
847 - Transferências Para A Educação Básica	2.989.676.912	9.619.032.125	12.608.709.037
999 - Reserva De Contingência	200.000.000	300.000.000	500.000.000
<b>Total</b>	<b>37.997.094.868</b>	<b>16.956.740.670</b>	<b>54.953.835.538</b>

Resumo da Aplicação				
Aplicação	A Programar Segundo a Constituição Federal	Valor Constitucional	Valor Programado	%
-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18% da Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212	37.997.094.868	<b>54.953.835.538</b>	<b>26,03</b>

Substitua-se o Quadro 10B (D.O.U. Seção 1, Suplemento nº. 29/2011, p. 263) pelo que se segue:

Quadro 10B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212) por Programa, Fonte e Órgão **R\$ 1,00**

LDO - 2011, Anexo I, Inciso X

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Valor
0150 - Proteção E Promoção Dos Povos Indígenas	6.150.000
0461 - Promoção Da Pesquisa E Do Desenvolvimento Científico E Tecnológico	16.200.000
0471 - Ciência, Tecnologia E Inovação Para Inclusão E Desenvolvimento Social	12.330.000
0638 - Ensino Profissional Do Exército	5.700.000
0639 - Segurança Da Navegação Aquaviária	18.278.000
0750 - Apoio Administrativo	2.130.772.379
0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais E As Decorrentes De Legislação Específica	1.769.788.789
0905 - Operações Especiais: Serviço Da Dívida Interna (juros E Amortizações)	5.377.775
0906 - Operações Especiais: Serviço Da Dívida Externa (juros E Amortizações)	2.026.315
0999 - Reserva De Contingência	500.000.000
1060 - Brasil Alfabetizado E Educação De Jovens E Adultos	752.336.840
1061 - Brasil Escolarizado	13.695.396.255
1062 - Desenvolvimento Da Educação Profissional E Tecnológica	4.803.518.636
1067 - Gestão Da Política De Educação	2.986.877.197
1073 - Brasil Universitário	20.633.208.606
1142 - Engenho Das Artes	2.338.528
1336 - Brasil Quilombola	1.000.000
1350 - Educação Do Campo (proneira)	28.500.000
1374 - Desenvolvimento Da Educação Especial	211.492.820
1375 - Desenvolvimento Do Ensino Da Pós-graduação E Da Pesquisa Científica	2.225.092.530
1377 - Educação Para A Diversidade E Cidadania	75.989.000
1436 - Aperfeiçoamento Do Trabalho E Da Educação Na Saúde	195.365.716
1448 - Qualidade Na Escola	3.430.322.483
1449 - Estatísticas E Avaliações Educacionais	547.942.999
8034 - Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem	897.830.670
Fonte	Valor
100 - Recursos Ordinários	10.182.959.508
112 - Recursos Destinados A Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino	37.997.094.868
113 - Contribuição Do Salário-educação	4.761.690.372
150 - Recursos Próprios Não-financeiros	536.609
151 - Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido Das Pessoas Jurídicas	196.973.116
174 - Taxas E Multas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	108.214.619
175 - Taxas Por Serviços Públicos	32.978.022
176 - Outras Contribuições Sociais	46.278.000
182 - Restituição De Recursos De Convênios E Congêneres	27.030.584
250 - Recursos Próprios Não-financeiros	1.175.633.471
280 - Recursos Próprios Financeiros	39.064.175
281 - Recursos De Convênios	107.281.804
282 - Restituição De Recursos De Convênios E Congêneres	157.409.337
293 - Produto Da Aplicação Dos Recursos A Conta Do Salário - Educação	120.187.053
296 - Doações De Pessoas Ou Instituições Privadas Nacionais	504.000
Órgão	Valor
20 - Presidência Da República	488.000.000
22 - Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento	226.700
24 - Ministério Da Ciência E Tecnologia	27.330.000
26 - Ministério Da Educação	52.068.425.750
30 - Ministério Da Justiça	6.150.000
32 - Ministério De Minas E Energia	800.000
36 - Ministério Da Saúde	195.365.716
38 - Ministério Do Trabalho E Emprego	338.623.270
42 - Ministério Da Cultura	1.200.000
44 - Ministério Do Meio Ambiente	699.000
47 - Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão	1.038.034
49 - Ministério Do Desenvolvimento Agrário	28.500.000
52 - Ministério Da Defesa	24.980.879
55 - Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome	2.707.400
73 - Transferências A Estados, Distrito Federal E Municípios	1.769.788.789
<b>Total</b>	<b>54.953.835.538</b>

**Retificação da Lei nº. 12.381, de 09/02/2011, DOU nº. 29, de 10.02.2011, Seção I – Suplemento**

Incluem-se as seguintes programações no Quadro 10C - programação referente à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (DOU Seção 1, Suplemento nº. 29 /fev. 2011, p. 264 a 336):

**ÓRGÃO: 30 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**PROGRAMA: 0150 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**

Programática	Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0150.2713.0058	FOMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS DOS POVOS INDÍGENAS - ESCOLA NA ALDEIA UCUQUI CACHOEIRA - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM COMUNIDADE APOIADA (UNIDADE): 1	14.423	F	4	2	90	0	100	150.000

**ÓRGÃO: 38 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**PROGRAMA: 8034 - NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM**

Programática	Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
8034.2A95.0024	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 1.333	11.366	F	3	2	30	0	100	2.500.000
8034.2A95.0026	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 1.111	11.366	F	3	2	50	0	100	2.000.000
8034.2A95.0032	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 2.667	11.366	F	3	2	50	0	100	4.800.000
8034.2A95.0033	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE) 4.140	11.366	F	3	2	50	0	100	7.150.000

8034.2A95.0043	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 139	11.366	F	3	2	50	0	100	250.000
8034.2A95.0056	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE - PE JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 111	11.366	F	3	2	50	0	100	200.000
8034.2A95.0058	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - RIO DE JANEIRO - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 2.778	11.366	F	3	2	40	0	100	5.000.000
8034.2A95.0064	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - CLUBE DE MÃES DE CURAÇÁ - CURAÇÁ - BA JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 56	11.366	F	3	2	50	0	100	100.000
8034.2A95.0070	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - BAGÉ - RS JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 167	11.366	F	3	2	30	0	100	300.000
8034.2A95.0072	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS FRUTILÂNDIA I E II E FULÔ DO MATO - AÇU - RN JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 56	11.366	F	3	2	50	0	100	100.000
8034.2A95.0076	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - CENTRO PORTAL CULTURAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 2.778	11.366	F	3	2	50	0	100	5.000.000
8034.2A95.0080	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - MACAÉ - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 278	11.366	F	3	2	50	0	100	500.000

8034.2A95.0084	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - SÃO GONÇALO - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 278	11.366	F	3	2	50	0	100	500.000
----------------	---	--------	---	---	---	----	---	-----	---------

8034.2A95.0104	ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 833	11.366	F	3	2	50	0	100	1.500.000
----------------	---	--------	---	---	---	----	---	-----	-----------

**ÓRGÃO: 52 - MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PROGRAMA: 0638 - ENSINO PROFISSIONAL DO EXÉRCITO**

Programática	Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0638.2779.0056	ENSINO MÉDIO NOS COLÉGIOS MILITARES - MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO MILITAR - CURITIBA - PR ALUNO CAPACITADO (UNIDADE): 0	05.362	F	4	2	90	0	100	100.000

0638.2779.0058	ENSINO MÉDIO NOS COLÉGIOS MILITARES - COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - MG ALUNO CAPACITADO (UNIDADE): 500	05.362	F	4	2	90	0	100	300.000
----------------	---	--------	---	---	---	----	---	-----	---------

0638.2779.0060	ENSINO MÉDIO NOS COLÉGIOS MILITARES - COLÉGIO MILITAR DE RECIFE - PE ALUNO CAPACITADO (UNIDADE): 1.000	05.362	F	4	2	90	0	100	100.000
----------------	---	--------	---	---	---	----	---	-----	---------